



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

1

Ata de Registro de Preços nº 014/2010

Processo Licitatório nº 057/2010

Modalidade: Pregão Presencial RP 026/2010

Vigência: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, brasileiro, portador da CI M -1.083.665 SSP/MG, CPF/MF sob o nº. 371.628.106-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas: **A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 70.973.367/0001-77, com sede a Rua Laudivina Lúcia Marinho, nº 52 – Bairro: Europa – CEP: 31.620-610 – Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Ana Lúcia de Sá Machado, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-3.052.567 SSP/MG, portador do CPF/MF nº 575.979.016-15, **CAMPAR LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.205.727/0001-29, com sede a Avenida Coronel Juventino Dias, nº 717 – Centro – CEP: 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG, neste ato representada pelo Sr. Túlio Carvalhães Viana, titular da Cédula de Identidade RG nº M.5.093.778 SSP/MG, portador do CPF/MF nº 001.524.416-46, **COLIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.620.349/0001-04, com sede a Rua Pio XI, nº 353 – Bairro: Ipiranga – CEP: 31.160-140 – Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Sérgio José Xavier da Silveira, titular da Cédula de Identidade RG nº M.36.670 SSP/MG, portador do CPF/MF nº 141.475.056-00, **COMERCIAL VENER LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 65.353.401/0001-70, com sede a Rua Letícia, nº 298 – Bairro: Aparecida – CEP: 31.235-070 – Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Francisco Guerra, titular da Cédula de Identidade RG nº M.aer-272787, portador do CPF/MF nº 164.573.156-15, **CONFINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.380.095/0001-28, com sede a Rua São José, nº 595 – Centro – CEP: 33.500-000 – Confins/MG, neste ato representada pela Sra. Lorena de Souza Ferreira, titular da Cédula de Identidade RG nº MG. 10.705.746 SSP/MG, portador do CPF/MF nº 042.865.646-30, **DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LIMPAPEL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.166.998/0001-50, com sede a Rua Visconde de Itaborai, nº 99 – Bairro: Jardim Industrial – CEP: 32.215-260 – Contagem/MG, neste ato representada pela Sra. Patrícia de Oliveira Dutra, titular da Cédula de Identidade RG nº M.7.884.304 SSP/MG, portador do CPF/MF nº 047.758.876-02, **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 65.186.835/0001-23, com sede a Rua Padre Leopoldo Bretano, nº 582-A – Bairro: João Pinheiro – CEP: 30.530-180 – Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. João Inácio Santana, titular da Cédula de Identidade RG nº M.1.013.504 SSP/MG, portador do CPF/MF nº 325.318.266-53, **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.777.020/0001-27, com sede a Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 80-A – Centro – CEP: 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Arnaldo Alves Lopes, titular da Cédula de Identidade RG nº MG.10.891.297 SSP/MG,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

2

portador do CPF/MF n.º 012.439.996-75, **EMPREENDIMENTOS COMERCIAL SAARA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.944.944/0001-17, com sede a Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, n.º 176 – loja 02 – Bairro: São Geraldo– CEP: 35.700.181 – Sete Lagoas/MG, neste ato representada pela Sra. Silvane Moura Dias, titular da Cédula de Identidade RG n.º M.7.828.604 SSP/MG, portador do CPF/MF n.º 897.989.106-72, **IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.176.255/0001-59, com sede a Rua Isalda da Costa Lemos, n.º 345 – Bairro: São Pedro - Distrito Industrial III– CEP: 35.665-000 – Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo Sr. Humberto Duarte de Ávila, titular da Cédula de Identidade RG n.º M.6.982.925 SSP/MG, portador do CPF/MF n.º 863.799.176-91 e Marcos de Oliveira Chaves, titular da Cédula de Identidade RG n.º M.7.395.593, portador do CPF/MF n.º 908.425.536-49, **JERBRA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.544.123/0001-96, com sede a Rua Diorita, n.º 71 – Bairro: Prado– CEP: 30.410-320 – Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. José Erço Rosa, titular da Cédula de Identidade RG n.º M.3.112.026 SSP/MG, portador do CPF/MF n.º 401.428.686-04, **LICITAR COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.288.245/0001-80, com sede a Rua Iris Alvim Camargos, n.º 25 – Bairro: Jardinópolis – CEP: 30.532-210 – Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Raquel Guimarães Lara, titular da Cédula de Identidade RG n.º MG.11.431.981 SSP/MG, portador do CPF/MF n.º 061.374.326-10, **VALÉRIA CRISTINA NASCIMENTO COSTA MOREIRA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.762.236/0001-19, com sede a Avenida Professor Manoel Martins, n.º 425 – loja 01 – Centro – CEP: 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete/MG, neste ato representada pela Sra. Valéria Cristina N. Costa Moreira, titular da Cédula de Identidade RG n.º MG 6.932.195 SSP/MG, portador do CPF/MF n.º 036.397.106-81 a seguir denominada **CONTRATADAS**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal n.º 907, de 06 de fevereiro de 2009, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA., (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do Anexo desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração, através do Almoxarifado Central, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93 e Portaria Municipal n.º 466 de 07 de maio de 2010.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

3

Ihe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

4

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 42 desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 324.976,71 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
57	02.02.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
127	02.05.01.12.122.0005.2003.3.3.90.30.00
133	02.05.01.12.122.0030.2038.3.3.90.30.00
139	02.05.01.12.122.0030.2039.3.3.90.30.00
160	02.05.02.12.361.0014.2024.3.3.90.30.00
164	02.05.02.12.361.0014.2028.3.3.90.30.00
167	02.05.02.12.361.0014.2033.3.3.90.30.00
176	02.05.02.12.365.0014.2025.3.3.90.30.00
180	02.05.02.12.365.0014.2034.3.3.90.30.00
184	02.05.02.12.366.0014.2026.3.3.90.30.00
188	02.05.02.12.367.0014.2027.3.3.90.30.00
239	02.07.01.10.122.0019.2107.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

5

247	02.07.02.10.122.0019.2004.3.3.90.30.00
251	02.07.02.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
265	02.07.02.10.301.0015.2106.3.3.90.30.00
269	02.07.02.10.301.0015.2109.3.3.90.30.00
275	02.07.02.10.301.0015.2110.3.3.90.30.00
280	02.07.02.10.301.0015.2111.3.3.90.30.00
284	02.07.02.10.301.0015.2113.3.3.90.30.00
292	02.07.02.10.301.0018.2112.3.3.90.30.00
300	02.07.02.10.302.0016.2118.3.3.90.30.00
323	02.07.02.10.303.0015.2114.3.3.90.30.00
333	02.07.02.10.305.0017.2123.3.3.90.30.00
340	02.07.02.10.305.0017.2124.3.3.90.30.00
349	02.08.01.08.122.0005.2003.3.3.90.30.00
376	02.08.03.08.243.0023.2071.3.3.90.30.00
380	02.08.03.08.243.0023.2072.3.3.90.30.00
432	02.09.01.04.122.0005.2003.3.3.90.30.00
543	02.12.01.18.122.0005.2003.3.3.90.30.00
606	02.14.01.04.122.0005.2003.3.3.90.30.00
612	02.14.02.15.452.0020.2014.3.3.90.30.00
654	02.14.04.26.782.0021.2093.3.3.90.30.00
666	02.14.04.26.782.0021.2096.3.3.90.30.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2010 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações:

- número certificado do produto no INMETRO ou órgão fiscalizador.
- fabricante;
- rótulo em português;
- lote e data de fabricação;
- nome do produto;
- quantidade;

Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

Ao Almojarifado reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

6

I – em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

II – fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 20ª. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 21ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos no Almoarifado Central, situado à rua João Pinheiro, nº 269 no bairro Brant; no horário de entrega será de 08h00 às 17h00.
- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores do Almoarifado Central.
- c) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- d) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 22ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 23ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 24ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram serão tomadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

7

as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 25ª. Após a homologação do processo licitatório, os ganhadores, através dos representantes legais, serão convocad(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei nº 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

Cláusula 26ª. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cláusula 27ª. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

Cláusula 28ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 29ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 26/07/2010 a 25/07/2011 com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art. 14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Cláusula 30ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;

b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

8

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 31ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 32ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

9

- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Cláusula 33ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 34ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

10

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 35ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 36ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 37ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.



DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 38ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 39ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital e seu Anexo I do Pregão Presencial RP 026/2010, quanto as propostas das licitantes vencedoras integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 40ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 41ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 42ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua Professor José Eduardo, n.º 70 B – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 43ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

Cláusula 44ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 026/2010 Processo Licitatório nº 057/2010 regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 26 de julho de 2010.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:


A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP
ANA LÚCIA DE SÁ MACHADO


CAMPAR LTDA. - ME
TÚLIO CARVALHÃES VIANA


COLIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
SÉRGIO JOSÉ XAVIER DA SILVEIRA


COMERCIAL VENER LTDA. - EPP
ERNESTO FRANCISCO GUERRA


CONFINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA. - EPP
LORENA DE SOUZA FERREIRA


DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LIMPAPEL LTDA. - ME
PATRÍCIA DE OLIVEIRA DUTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

[Signature]
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. - ME
JOÃO INÁCIO SANTANA

[Signature]
DISTRIBUIDORA MÚTIPLA LTDA. - ME
SÉRGIO ARNALDO ALVES LOPES

[Signature]
EMPREENDIMENTOS COMERCIAL SAARA LTDA. - ME
SILVANE MOURA DIAS

[Signature]
IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA.
HUMBERTO DUARTE DE ÁVILA MARCOS DE OLIVEIRA CHAVES

[Signature]
JERBRA COMERCIAL LTDA.
JOSÉ ERÇO ROSA

[Signature]
LICITAR COMERCIAL LTDA.
RAQUEL GUIMARÃES LARA

[Signature]
VALÉRIA CRISTINA NASCIMENTO COSTA MOREIRA
VALÉRIA CRISTINA N. COSTA MOREIRA

TESTEMUNHAS: *[Signature]*
CPF: 02901369626

[Signature]
CPF: 008.932.476-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

14

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 014/2010, celebrada entre a PMLS e as Empresas: A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP, CAMPAR LTDA. – ME, COLIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. COMERCIAL VENER LTDA. – EPP, CONFIN COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA. – EPP, DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LIMPAPPEL LTDA. – ME, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. – ME, DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA. – ME, EMPREENDIMENTOS COMERCIAL SAARA LTDA. – ME, IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA., JERBRA COMERCIAL LTDA., LICITAR COMERCIAL LTDA. VALÉRIA CRISTINA NASCIMENTO COSTA MOREIRA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 026/2010.

Empresa: A Limpabril Produtos de Limpeza Ltda. - EPP CNPJ: 70.973.367/0001-77						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
28	3.200	GL	DESINFETANTE CONCENTRADO - 5 LITROS - Cloreto alquil, dimetil amônio 0,4%, nonilfenol, etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto, dispersão de copolímero etireno acrílico e água. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Registro no órgão competente. Apresentação galão de 5 litros.	FLOWER	R\$ 4,90	R\$ 15.680,00
Valor total: R\$ 15.680,00 (quinze mil e seiscientos e oitenta reais)						

Empresa: Campar Ltda. - ME CNPJ: 05.205.727/0001-29						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
43	2.200	FR	LIMPA ALUMINIO 500 ML - Tensoativo não iônico, conservante umectante, aditivo, corante e veículo, componente ativo ácido dodecil benzeno sulfônico. Frasco com 500 ml.	CAMPAR	R\$ 0,88	R\$ 1.936,00
72	200	UN	REMOVEDOR DE CERA PERFUMADO - Composição: Solvente e fragrância. Embalagem: lata com tampa abre-fácil. Conteúdo: 500 ml	CAMPAR	R\$ 2,90	R\$ 580,00
80	4.300	FR	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO - ERVA DOCE - Composição: metilisotiazolinona, EDTA, ácido cítrico, cloreto de sódio; base perolizada, cocamida DEA, lauril eter sulfato de sódio, fragrância e água deionizada. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e número de lote. Frasco contendo 1 (um) litro.	CAMPAR	R\$ 2,28	R\$ 9.804,00
Valor total: R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

15

Empresa: Colin Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 21.620.349/0001-04						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
39	6.200	UN	FLANELA PARA LIMPEZA - 40 X 60 CM - Composição: 100% algodão, medindo (40x60) cm, percentual variando (3x4) cm, na cor laranja, com acabamento overloque nas bordas.	TMG	R\$ 0,69	R\$ 4.278,00
65	2.000	UN	PANO DE PRATO - Pano de copa e cozinha, composto de 100% algodão alvejado, medindo (40X70) cm, com variação máxima de 10% de oscilação nas medidas, com bainha, na cor branca, embalado individualmente em saco plástico transparente.	PALACE	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
67	1.000	FD	PAPÉL HIGIENICO 800 M - Branco, neutro, sem picote, folha única, com fibras 100% naturais e alvura superior a 80%. Capacidade do rolo 800 metros. Fardo com 8 (oito) rolos.	ALVE FLOR	R\$ 35,45	R\$ 35.450,00
69	4.000	FD	PAPÉL TOALHA NATURAL - Interfolhado de 2 dobras. Fibras 100% naturais, cor clara. Tamanho 20 x 21 cm. Fardo com 1000 (mil) unidades.	PASPEL	R\$ 3,69	R\$ 14.760,00
Valor total: R\$ 56.248,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais)						

Empresa: Comercial Vener Ltda. - EPP CNPJ: 65.353.401/0001-70						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	400	UN	CESTO LIXO PLASTICO TELADO - 8 LITROS	PLASMONT	R\$ 1,45	R\$ 580,00
27	125	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM CABO - Corpo de borracha, para uso sanitário, cabo de madeira com revestimento plástico, medindo aproximadamente 50 cm.	CV	R\$ 2,18	R\$ 272,50
50	500	UN	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA 100 LITROS - Plástico resistente.	PLASNEW	R\$21,50	R\$ 10.750,00
62	200	UN	PA PARA LIXO - CABO LONGO - Dimensões aproximadas: cabo de madeira 75,5 cm, base de metal: comprimento 23 cm x largura 19 cm x altura 9 cm.	CV	R\$ 1,45	R\$ 290,00
64	7.500	UN	PANO DE CHAO - 90 X 70 CM - Pano de limpeza, composto de 100% algodão cru, medindo (90x70) cm, duplo. Características adicionais: absorvente, lavável e durável.	CV	R\$ 1,25	R\$ 9.375,00
74	200	UN	RODO DE MADEIRA 40 CM - BORRACHA SIMPLES - Para limpeza geral. Corpo em madeira com borracha simples medindo 40 cm e cabo de madeira com aproximadamente 1,40 m de comprimento.	CV	R\$ 1,93	R\$ 386,00
76	600	UN	RODO DE METAL 40 CM - BORRACHA DUPLA - Base metálica com borracha dupla medindo no mínimo 40 cm e cabo de madeira aparelhado medindo no mínimo 1,20 m.	CV	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
79	5.000	PC	SABAO EM PO - Composto de tensoativo, amoníaco, alcalinizantes, sais inorgânicos, enzimas, sequestrante, branqueador óptico,	SPUMOL	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

16

		corante, perfume, água e ação zimer tira manchas. Embalagem contendo 1 kg.			
Valor total: R\$ 35.613,50 (trinta e cinco mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)					

Empresa: Confins Comércio Varejista de Produtos Industrializados Ltda. - EPP
CNPJ: 08.380.095/0001-28

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	75	PC	ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS - Composição: filme de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente, polipropileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, componentes atóxicos não propenso a causar irritação em contato com a pele. Pacote contendo 8 (oito) unidades.	SYM	R\$ 1,54	R\$ 115,50
3	4000	UN	ACIDO MURIATICO - Litro embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Registro no órgão competente. Embalagem contendo 1000 ml.	MAIS	R\$ 1,62	R\$ 6.480,00
20	2.500	GL	CORO 5 LITROS - Composição: Hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 6%, embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Registro no órgão competente. Apresentação em galão de 5 (cinco) litros.	MAIS	R\$ 5,17	R\$ 12.925,00
21	12	BD	CORO GRANULADO 10 KG - Estabilizante 60 % cloro ativo, para tratamento de piscina e outros. Balde contendo 10 kg.	HIDROAZUL	R\$ 105,95	R\$ 1.271,40
24	75	TBO	CREME DENTAL COM FLUOR TBO 90 G - Disposto em caixa de papelão unitário com composição básica de sorbitol, carboximetilcelulose, sacarina sódica, carbonato de cálcio, laurilsulfato de sódio e silicacato de sódio, bicarbonato de sódio, goma xantana, metieparabeno, propilparabeno, corante, composição aromática, água, monofluorofosfato de sódio, mínimo de 1200 ppm de flúor. Tubo contendo 90 gramas.	CONTENTE	R\$ 0,98	R\$ 73,50
25	75	FR	CREME PARA PENTEAR CABELO 150 ML - Sem enxágüe, testado dermatologicamente, para todo tipo de cabelo, de boa qualidade. Na embalagem deverá conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade. Frasco contendo no mínimo 150 ml.	SEDA	R\$ 2,98	R\$ 223,50
29	80	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML - Inofensivo a camada de ozônio, com pulverizador, essencias naturais. Composição mínima: álcool etílico, perfume, nitrito de sódio, água e propelente. Registro/Autorização no Ministério da Saúde. Frasco com 400 ml.	GLAID	R\$ 5,70	R\$ 456,00
35	75	UN	ESMALTE DE UNHA - Cores variadas.	QETOK	R\$ 1,93	R\$ 144,75
40	1.400	MÇ	FOSFOROS - 10 CAIXAS - Maço c/ 10 caixas com 40 palitos cada. Composição: clorato de	PINHEIRO	R\$ 1,17	R\$ 1.638,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

17

			potássio e aglutinantes. Aprovado pelo Inmetro.			
42	150	UN	LAVATINA PARA VASO SANITARIO - Vassoura piaçava, base e cabo de madeira, com medida mínima de 20 cm.	XAP XAP	R\$ 1,28	R\$ 192,00
49	250	UN	LIXEIRA PLASTICA 10 LITROS - Plástico resistente.	ANTARES	R\$ 1,98	R\$ 495,00
92	700	UN	VASSOURA ECOLOGICA PET GARI - Medidas: base com no mínimo 40cm e cabo de madeira com no mínimo 1,30m.	XAP XAP	R\$ 5,80	R\$ 4.060,00
Valor total: R\$ 28.074,65 (vinte e oito mil setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)						

Empresa: Distribuidora de Embalagens Limpapel Ltda. - ME
CNPJ: 04.166.998/0001-50

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	3000	FR	ALCOOL - ETILICO - Em gel; 68 a 72 graus indicado para antissepsia complementar das mãos após a lavagem com sabonete. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número do lote.	INDALABOR	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
44	1.000	FR	LIMPA VIDROS 500 ML - Com bioálcool, com vaporizador, tensoativo aniônico e não iônico. Composição alcalizante, solubilizante, coadjuvante, veículo, corante e perfume. Registro/Autorização no Ministério da Saúde. Produto notificado na ANVISA. Frasco contendo 500 ml.	WORKER	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
45	6.000	FR	LIMPADOR MULTI USO 500 ML - Cloreto de alquil poliglicol, éter amônio, álcool etoxilado, putiglicol, tripolifosfato de sódio, preservante, fragrância e água. Frasco contendo 500 ml.	WORKER	R\$ 1,04	R\$ 6.240,00
56	2.000	PAR	LUVA BORRACHA CANO MEDIO - TAM. G - 100% látex natural, anatômicas e confortáveis, resistentes e duráveis, interior em algodão flocado. Tamanho Grande.	VOLK	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
73	150	UN	RESERVATORIO DE SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO 800 ML - Reservatório confeccionado em material plástico, cor transparente. Bico do reservatório de silicone com aproximadamente 9 cm. Dimensões: 10 x 9 x 12 cm.	COLUMBUS	R\$ 4,20	R\$ 630,00
78	3.400	UN	SABAO EM BARRA COM GLICERINA - Sabão neutro, com glicerina, branqueador óptico, sais mais ácidos graxos tipo com alvejante, registro no órgão competente, características adicionais sem perfume. Barra com 200 gramas.	MARLUCE	R\$ 0,45	R\$ 1.530,00
83	1.000	PC	SACO DE LIXO 30 LITROS AZUL/PRETO - Saco plástico. Dimensões planas aproximadas 69 x 62 cm (LxA), espessura mínima 0,06. Composição: 98% polietileno e 2% pigmentos. Cor: azul ou preto. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, a espessura mínima do saco e os componentes na fabricação.	IDEAL	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

18

84	200	PC	SACO DE LIXO 40 LITROS BRANCO - Saco plástico reforçado, na cor branca, medindo aproximadamente 50 x 60 cm, com espessura mínima de 0,09. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, a espessura mínima do saco e os componentes na fabricação.	IDEAL	R\$ 6,52	R\$ 1.304,00
85	1.000	PC	SACO DE LIXO 60 LITROS AZUL/PRETO - Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, com capacidade para 60 litros, nas dimensões aproximadas de 60 x 75 cm, fabricado em polietileno de alta densidade, em conformidade com a norma NBR9191. Cor: azul ou preta. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, a espessura mínima do saco e os componentes na fabricação.	IDEAL	R\$ 6,44	R\$ 6.440,00
90	550	UN	VASSOURA DE PELO 40 CM - Pelo sintético com no mínimo 6 fileiras de cerdas, base e cabo em madeira, medidas: base com no mínimo 40cm e cabo aparelhado com no mínimo 1,30m.	HALLEY	R\$ 3,35	R\$ 1.842,50
Valor total: R\$ 32.736,50 (trinta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)						

Empresa: Distribuidora Irmãos Santana Ltda. - ME

CNPJ: 65.186.835/0001-23

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	400	GL	AMACIANTE DE ROUPA - 2 LITROS - Composição mínima: cloreto de diaquial dimetil amônia, acidificante, coadjuvante, perfume, preservante, corante e água. Validade mínima 02 (dois) anos. Registro/autorização Ministério da Saúde. Produto notificado na ANVISA. Galão com 2 (dois) litros.	LUMI	R\$ 1,99	R\$ 796,00
13	540	UN	BALDE PLASTICO - 20 litros plástico resistente e reforçado, com alça em arame galvanizado.	PLASNEWS	R\$ 3,50	R\$ 1.890,00
48	75	UN	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 10 LITROS - Material polietileno, capacidade para 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico.	ARQPLAST	R\$ 6,87	R\$ 515,25
51	300	UN	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA 30 LITROS - Plástico resistente.	PLASNEWS	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
87	100	FR	SHAMPOO - 350 ML - Para cabelos normais. Composição básica: lauril éter sulfato de sódio, cloreto de sódio, estearato de glicerila, ácido cítrico e fragância. Frasco contendo no mínimo 350 ml.	BI.TRAT	R\$ 3,20	R\$ 320,00
Valor total: R\$ 5.321,25 (cinco mil trezentos e vinte e hum reais e vinte e cinco centavos)						

Empresa: Distribuidora Múltipla Ltda. - ME

CNPJ: 10.777.020/0001-27

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	-----	-----	----------------------	-------	----------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

19

2	50	FR	ACETONA P.A - 500 ML - Solução de esmaltes à base de acetona. com excelente remoção, não mancha, não deixa a unha branca. frasco com 500 ml.	FARMAX	R\$ 4,90	R\$ 245,00
4	12000	UN	AGUA SANITÁRIA Litro composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 % no mínimo. Validade mínima de 6 (seis) meses. Registro/autorização no Ministério da Saúde. Embalagem plástica resistente contendo 1 (um) LITRO.	DU-LAR	R\$ 0,81	R\$ 9.720,00
12	900	UN	AVENTAL EMBORRACHADO DIMENSOES - Aproximadas: 85x63 cm.	LEROP	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
23	25	UN	CORTADOR DE UNHA - Em aço inox, pequeno convencional, embalagem com 01 unidade.	UNHEX	R\$ 1,50	R\$ 37,50
33	400	UN	ESCOVA DE LIMPEZA - BASE EM PLASTICO - Manual, para limpeza geral, com cerdas de nylon, corpo de plástico, sem cabo.	FORT	R\$ 1,05	R\$ 420,00
34	15	UN	ESGUICHO REGULAVEL ALTA PRESSAO 1/2"	AJAX	R\$ 8,67	R\$ 130,05
37	8.000	UN	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja de limpeza geral, material espuma/fibra sintética, sendo uma face macia e a outra áspera, formato retangular medindo aproximadamente 110x75x20mm, abrasividade alta/mínima.	BRASILEIRI NHA	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
38	100	PC	ESTOPA - PACOTE 200 GR - Estopa branca, extra polimento, 100% algodão esterilizado, para limpezas especiais. Não solta fiapos. Usada no polimento de veículos por ser um produto de puro algodão e ter os fios bem finos.	ALVILIMP	R\$0,66	R\$ 66,00
46	25	UN	LIXA DE PE - EM MADEIRA - Fabricado em madeira e papel abrasivo de 2 grãos; grosso para maior desbaste e fino para acabamento; adesivo PVA anti-mofo e acabamento de cantos arredondados.	SEMPRE	R\$ 1,62	R\$ 40,50
47	50	UN	LIXA DE UNHA - Confeccionada em madeira e revestida em papel com grãos de quartzo abrasivo e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grana: grossa para debaste e fina para acabamento.	SEMPRE	R\$ 0,12	R\$ 6,00
59	100	PA R	LUVA RASPA CANO LONGO - Costurada com linha de nylon, com reforço interno na palma e dedos. Indicado para serviços médios e pesados. Deverá oferecer proteção contra abrasividade, cortes, perfurações, calor e atividades com produtos oleados. Tamanho único.	SANTOS	R\$ 4,80	R\$ 480,00
60	80	RO L	MANGUEIRA P/ JARDIM DE 1/2 - 50 METROS - Flexível, em PVC com reforço malhado de fibra poliéster. Resistente a agentes atmosféricos. Diâmetro de 1/2".	ARQUA	R\$ 49,40	R\$ 3.952,00
61	20	RL	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4" DE 50 METROS - Flexível, em PVC com reforço malhado de fibra poliéster. Resistente a agentes atmosféricos, diâmetro de 3,4".	ARQUA	R\$ 81,90	R\$ 1.638,00
70	50	UN	PENTE DENTE LARGO COM CABO - Em polipropileno e PVC. Tamanho médio. Medidas aproximadas: 25x9x10 cm.	CONDOR	R\$ 1,17	R\$ 58,50
81	3.000	UN	SABONETE TABLETE PERFUMADO 90 G - Composição básica: sabão base de sódio, EDTA	NIPS	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

20

			tetrassódico, BHT, água, perfume, carbonato de cálcio, cloreto de sódio e dióxido de titânio. Tablete pesando 90 gramas.			
Valor total: R\$ 23.693,55 (vinte e três mil seiscientos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)						

Empresa: Empreendimentos Comercial Saara Ltda. - ME
CNPJ: 00.944.944/0001-17

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	3500	UN	ALCOOL ETILICO 92,8° (96° GL) - Na embalagem devera constar dados de identificação do produto, numero de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com 1000 ml.	MINALCOOL	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00
9	6	FR	ALGICIDA DE MANUTENCAO - Litro embalagem contendo 1(um) litro.	HIDROAL	R\$11,16	R\$ 66,96
22	100	FR	CONDICIONADOR PARA CABELOS 350 ML - Composição: água, álcoolcetoestearílico, cloreto de cetil trimetilamônio, silicone, monoestearato de glicerila, fragância, octilmetoxicinamato, isotiazolinonas, formaldeído, ácido cítrico. Frasco contendo 350 ml.	KANECHOMN	R\$ 3,20	R\$ 320,00
75	500	UN	RODO DE MADEIRA 60 CM - BORRACHA SIMPLES - Base de madeira com borracha simples medindo no mínimo 60 cm e cabo de madeira aparelhado medindo no mínimo 1,20 m.	XAP XAP	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00
88	30	CX	TINTURA PARA CABELO - Com registro na ANVISA. Em creme; embalado em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA; composto de álcool cetoestearílico, ácido oleico, dietanolaminado, ácidos graxos de coco, lauril sulfato de amonia; cloreto cetil trimetil amoneo, proteína animal hidrolizada, alquil pirridona, diamino-benzenos; álcool cetoestearílico etoxilado 20m, dietanolaminada de ácido gaxo de coco, metilcloroisotiazone; propilenoglicol, essencia, metabissufito e sódio; hidroxidode amonea, edta, tetrassódico, água desmineralizada, corante organicos, fenol, aminofenol; kit contendo emulsão reveladora com aproximadamente 50ml, par de luvas; sache hidratante no mínimo 20ml, frasco aplicador com aproximadamente 50ml. Várias tonalidades.	BIOCOLOR	R\$ 5,88	R\$ 176,40
Valor total: R\$ 10.448,36 (dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)						

Empresa: Ideal Química Indústria de Detergentes Ltda.
CNPJ: 07.176.255/0001-59

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	750	GL	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO ARDOSIA - 5 L MÁXIMO BRILHO - Com a seguinte composição: resina acrílica, resina solúvel ao alcali, polietileno, metildiglicol, conservantes amonicos e não	IDEAL	R\$ 6,25	R\$ 4.687,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

21

			ônicos, alcanolamedada corante, perfume e água, na cor verde. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade, data de fabricação, registro no órgão competente. galão contendo 5 (cinco) litros.			
17	2.500	GL	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR 5 L - Máximo brilho, com a seguinte composição: resina acrílica, resina solúvel ao alcali, polietileno, metildiglicol, conservantes amonicos e não ônicos, alcanolamedada corante, perfume e água, incolor. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade, data de fabricação, registro no órgão competente. Galão contendo 5 (cinco) litros.	IDEAL	R\$ 6,25	R\$ 15.625,00
18	170	GL	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO VERMELHA 5 L - Máximo brilho, com a seguinte composição: resina acrílica, resina solúvel ao alcali, polietileno, metildiglicol, conservantes amonicos e não ônicos, alcanolamedada corante, perfume e água, na cor vermelha. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade, data de fabricação, registro no órgão competente. Galão contendo 5 (cinco) litros.	IDEAL	R\$ 6,25	R\$ 1.062,50
30	4.000	GL	DETERGENTE CONCENTRADO 5 LITROS - Agente alcalino, solvente e detergente sintético, componente ativo linear, alquibenzeno sulfato de sódio; aplicação remoção de gordura e sujeira em geral, aromas variados, contém tensoativo biodegradável. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Registro no órgão competente. Apresentação galão de 5 litros.	IDEAL	R\$ 5,85	R\$ 23.400,00
Valor total: R\$ 44.775,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais)						

Empresa: Jerbra Comercial Ltda.
CNPJ: 17.544.123/0001-96

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	6	FR	ALGICIDA DE CHOQUE - Litro embalagem contendo 1 (um) litro.	HIDROAZUL	R\$17,45	R\$ 104,70
11	150	UN	APARELHO DE BARBEAR TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL - Material lâmina: aço, com 02 lâminas, material cabo: plástico, anatômico, com estrias de borracha e com fita lubrificante.	BIC	R\$ 0,78	R\$ 117,00
14	320	UN	BALDE PLASTICO 8 LITROS - Plástico resistente e reforçado, com alça em arame galvanizado	PLASNEW	R\$ 1,58	R\$ 505,60
15	90	UN	BORRIFADOR CAPACIDADE PARA 250 ml (APROXIMADAMENTE) - Com trava para evitar vazamento.	GIFO	R\$ 2,75	R\$ 247,50
26	120	UN	DESENTUPIDOR DE PIA - Corpo de borracha, com diâmetro mínimo de 8 e Maximo de 12 cm, cabo de plástico.	JB	R\$ 1,29	R\$ 154,80
63	400	PC	PALHA DE AÇO - nº 1 - Composição em aço carbono. Para limpeza e brilho.	TOP BRILHO	R\$ 0,41	R\$ 164,00
66	15.000	PC	PAPEL HIGIENICO - 4 ROLOS - De primeira qualidade; folha simples, 100% fibras naturais; acabamento picotado, gofrado; na cor branca,	BOM BOM	R\$ 1,05	R\$ 15.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

22

			alta alvura, neutro, medindo 10 cm largura. Rolo com 30 metros. Pcte c/ 04 unidades.			
71	50	UN	PORTA SABONETE LIQUIDO (SABONETEIRA GIRATORIA) - Base válvula dosadora e articulação construídas em aço inoxidável; reservatório giratório em 360°, totalmente em vidro com capacidade para 500 ml de sabonete líquido; com fixação anti-furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho. Dimensões externas: 900 mm de diâmetro x 160 mm de altura.	AURIMAR	R\$11,28	R\$ 564,00
91	120	UN	VASSOURA DE PELO 60 CM - Pelo sintético, base e cabo em madeira, medidas: base com no mínimo 60cm e cabo aparelhado com no mínimo 1,30m.	JB	R\$ 5,49	R\$ 658,80
93	2.000	UN	VASSOURA PIACAÇA 22 CM - Cabo e base de madeira. Base de piaçava com no mínimo 6 fileiras de cerdas. Medidas mínimas: base 22 cm e cabo aparelhado 1,20m.	LIDER	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
Valor total: R\$ 25.866,40 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)						

Empresa: Licitar Comercial Ltda.

CNPJ: 05.288.245/0001-80

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
36	4.300	PC	ESPONJA DE ACO - 8 UNID - Material lã de aço carbono, formato retangular. Características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação. Aplicação em utensílios e limpeza em geral. Dimensões mínimas 90 x 40 mm. Peso mínimo 42gr. Pacote c/ 8 unidades.	SANY BRIL	R\$ 0,73	R\$3.139,00
41	2.700	PC	GUARDANAPO DE PAPEL 50 UNID. - Medindo aproximadamente (23x20) cm, em folha simples, na cor branca, 100% fibras virgens. Pacote contendo 50 (cinquenta) unidades.	FACE A FACE	R\$ 0,35	R\$ 945,00
52	250	PAR	LUA BARRACHA CANO CURTO TAM. P - Tamanho Pequeno, 100% látex natural, anatômicas e confortáveis, resistentes e duráveis, interior em algodão flocado.	VOLK	R\$ 1,29	R\$ 322,50
57	1.400	PAR	LUA BARRACHA CANO MEDIO - TAM. M - 100% látex natural, anatômicas e confortáveis, resistentes e duráveis, interior em algodão flocado. Tamanho Médio.	VOLK	R\$ 1,33	R\$1.862,00
58	1.500	PAR	LUA BARRACHA CANO MEDIO - TAM. P - 100% látex natural, anatômicas e confortáveis, resistentes e duráveis, interior em algodão flocado. Tamanho Pequeno.	VOLK	R\$ 1,33	R\$1.995,00
86	350	FR	SAPOLIO EM PO - 300 G - Disposto em embalagem plástica com 300 gramas. Composição de tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante essência e componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	SANY BRILL	R\$ 0,93	R\$ 325,50
89	850	CX	TOUCA DESCARTAVEL - 100 UNID - Embalagens seladas seguindo normas internacionais de qualidade, caixa contendo 100 (cem) unidades.	LAGROTTA	R\$ 6,35	R\$5.397,50
Valor total: R\$ 13.986,50 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

23

Empresa: Valéria Cristina Nascimento Costa Moreira CNPJ: 10.762.236/0001-19						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	3200	UN	ALCOOL 70% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS - Embalagem certificada pelo INMETRO/INOR. Registro no Ministério da Saúde - frasco com 1000 ml.	CLICLOFAR MA	R\$ 2,65	R\$ 8.480,00
31	150	UN	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLO 800 METROS - Em aço esmaltado. Cor: Branco. Tamanho: 36x13x37 cm. Peso aproximado: 1,750 Kg. Acompanha parafusos e buchas para fixação do suporte.	AURIMAR	R\$ 32,87	R\$ 4.930,50
32	200	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Em aço, pintura epóxi, ideal para papel toalha interfolhado 2D (2dobras) tamanho aproximado 23 x 27 cm.	AURIMAR	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
68	100	FD	PAPEL TOALHA BRANCO - Interfolhado; toalhas de papel com fibras 100% naturais, cor: branca. Tamanho: 20 x 21 cm. Fardo contendo 1000 (mil) unidades.	SAMOR	R\$ 5,09	R\$ 509,00
77	650	UN	RODO DE METAL 60 CM - BORRACHA DUPLA - Base metálica com borracha dupla medindo no mínimo 60 cm e cabo de madeira aparelhado medindo no mínimo 1,20 m.	HG	R\$ 4,79	R\$3.113,50
Valor total: R\$ 20.213,00 (vinte mil e duzentos e treze reais)						

Valor total geral: R\$ 324.976,71 (Trezentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e um centavos)

Lagoa Santa, 26 de julho de 2010.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP
ANA LÚCIA DE SÁ MACHADO

CAMPAR LTDA. - ME
TÚLIO CARVALHÃES VIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

24

COLIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
SÉRGIO JOSÉ XAVIER DA SILVEIRA

P. Manoel de Andrade Gonçalves
COMERCIAL VENER LTDA. - EPP
ERNESTO FRANCISCO GUERRA

P. Manoel de Andrade Gonçalves
CONFINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA. - EPP
LORENA DE SOUZA FERREIRA

Amuly
DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LIMPAPEL LTDA. - ME
PATRÍCIA DE OLIVEIRA DUTRA

Amuly
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. - ME
JOÃO INÁCIO SANTANA

P
DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA. - ME
SÉRGIO ARNALDO ALVES LOPES

Alcides Pereira de S. Sampaio
EMPREENDIMENTOS COMERCIAL SAARA LTDA. - ME
SILVANE MOURA DIAS

16
IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA.
HUMBERTO DUARTE DE ÁVILA MARCOS DE OLIVEIRA CHAVES

per Erço Rosa
JERBRA COMERCIAL LTDA.
JOSÉ ERÇO ROSA

Adriano de F. Lima
LICITAR COMERCIAL LTDA.
RAQUEL GUIMARÃES LARA

Valéria
VALÉRIA CRISTINA NASCIMENTO COSTA MOREIRA
VALÉRIA CRISTINA N. COSTA MOREIRA

TESTEMUNHAS: *Moura*
CPF: 02901369626

Sampaio
CPF: 068.922476-64